

Curitiba, 21 de Maio de 2015.

**À**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 2ª REGIAO**

At.: A Comissão de Licitação

**Ref. CONCORRENCIA Nº 02/2015**

A empresa Sulamericana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 03.336.030/0001-61, sediada na Avenida da República nº 4180 cj 52 CEP: 80.220-430, Curitiba/PR, vem respeitosamente solicitar o esclarecimento do seguinte:

Em análise aos documentos referentes a licitação em questão, foi detectada uma divergência nas especificações dos exaustores centrífugos localizados na cobertura.

Enquanto o Projeto (pg.61 do ANEXO XI – PLANTAS E DESENHOS) e a Planilha de Custos (item 1.3.1 do ANEXO X – PLANILHAS DE CUSTO) se referem a dois exaustores de 19.030 m³/h de vazão, o Memorial descritivo (item 1.3 da pg.3 do ANEXO III – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) se refere aos mesmos exaustores só que com uma vazão de 10.030 m³/h.

**Pergunta 1: Qual vazão de ar destes dois Exaustores localizados na cobertura deve ser considerada?**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 02/2015 – EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO**

**Processo nº 1.02.000.000001/2015-19**

**ESCLARECIMENTO 07**

**Prezado Representante da Empresa SulAmericana Engenharia Ltda,**

O referido questionamento foi submetido à apreciação do Setor responsável pelos aspectos técnicos do referido certame licitatório, que realizou consulta à empresa autora do Projeto a ser executado – MSTC Engenharia Ltda, obtendo as respostas que são reproduzidas abaixo:

**Pergunta 1** - Qual vazão de ar destes dois Exaustores localizados na cobertura deve ser considerada?

Em análise aos documentos referentes a licitação em questão, foi detectada uma divergência nas especificações dos exaustores centrífugos localizados na cobertura. Enquanto o Projeto (pg.61 do ANEXO XI – PLANTAS E DESENHOS) e a Planilha de Custos (item 1.3.1 do ANEXO X – PLANILHAS DE CUSTO) se referem a dois exaustores de 19.030 m³/h de vazão, o Memorial descritivo (item 1.3 da pg.3 do ANEXO III – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) se refere aos mesmos exaustores só que com uma vazão de 10.030 m³/h.

**Resposta:** A vazão correta é de 19.030 m³/h, como consta em desenho e planilha. No Memorial, há erro de digitação.

**Atenciosamente,**

**Valmir Cardoso Rangel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Procuradoria Regional da República 2ª Região  
Tel.: (021) 3554-9013  
Rua Uruguaiana nº 174, sala 805-B – Centro – Rio de Janeiro RJ**